



LEI Nº 6508, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, na forma que indica. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para operacionalização das comemorações alusivas ao previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.736/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ